

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Primus Cursos		
EMENTA: Autoriza o Curso de Especialização Técnica em Saúde Coletiva – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial, com 40 (quarenta) vagas autorizadas, em duas turmas com 20 (vinte) vagas cada, pelo Centro Educacional Primus Cursos, na Rua Pergentina Araújo, nº 242, bairro São Sebastião, CEP 62508-185 – Itapipoca-CE, instituição mantida por Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda., com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que a instituição permaneça credenciada e o Curso Técnico em Enfermagem reconhecido.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
NUP 30021.001675/2025-55	PARECER Nº 48/2026	APROVADO EM: 11/2/2026

I – RELATÓRIO

O Centro Educacional Primus Cursos solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE/CE), autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Saúde Coletiva — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na sede da instituição, na Rua Pergentina Araújo, nº 242, bairro São Sebastião, CEP 62508-185 – Itapipoca-CE.

O pedido foi endereçado à Presidente do CEE/CE, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, mediante o Ofício nº 01/2025, subscrito por seu diretor Manoel Teixeira Pires.

O processo foi protocolado em 8 de maio de 2025, sob o número 30021.001675/2025-55. No Sisprof (Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional) constam os seguintes documentos:

- 1) Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*online*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 4) Alvará de funcionamento (*online*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 7) Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- 8) Relação do Corpo Docente (*online*);
- 9) Plano de Curso – (*online*);

Cont./Parecer nº 48/2026

- 10) Regimento Escolar – (online);
- 11) Projeto Pedagógico – (online).

O Centro Educacional Primus Cursos, com Censo Escolar nº 23281820, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua Pergentina Araújo, nº 242, bairro São Sebastião, CEP 62508-185 – Itapipoca-CE, mantido pelo Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda. (Iesp), CNPJ sob o nº 28.470.682.0001-15, de natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada, com sede no mesmo endereço.

A instituição encontra-se credenciada e o Curso Técnico em Enfermagem reconhecido mediante o Parecer CEE nº 264/2024, aprovado em 15 de maio de 2024, com validade até 31 de dezembro de 2027.

O Curso Especialização Técnica em Saúde Coletiva é o curso correspondente ao Curso Técnico em Enfermagem, e desta forma, encontram-se atendidos os requisitos para o pedido em tela, nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CP nº 1/2021 e art. 12 da Resolução CEE nº 485/2020, que assim determinam:

Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021:

Art. 19. O curso de especialização profissional técnica, enquanto formação continuada, somente poderá ser ofertado por instituição de ensino devidamente credenciada e vinculada a um curso técnico correspondente devidamente autorizado.

Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020:

Art. 12. As instituições de ensino credenciadas e com cursos técnicos de nível médio reconhecidos poderão ofertar cursos de especialização técnica, desde que previamente autorizados pelo CEE.

A análise documental na Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup/CEE foi realizada por Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), o que resultou na Folha de Informação (FI) nº 143/2025, de 8 de setembro de 2025.

De acordo com a FI citada, o processo de autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Saúde Coletiva foi analisado de acordo com as resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020 e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição. Conforme os dados documentais inseridos no Sisprof, constatou-se que a instituição respondeu às diligências solicitadas pela Assessoria Técnica da Cedup, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, e normas vigentes do Conselho Estadual de Educação – CEE.

A assessora técnica registrou ainda que a instituição reformulou os Instrumentos de Gestão e agregou a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 48/2026

Justiça Restaurativa, regulamentados pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024 e também a Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de celulares nas Escolas Públicas e Privadas do Brasil.

A avaliação *in loco* foi realizada no dia 12 de outubro de 2025, pela especialista Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutora em Linguística Aplicada, designada pela presidente do CEE por meio da Portaria CEE nº 216/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2025.

O diretor pedagógico é Manoel Teixeira Pires, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e em Língua Portuguesa. O secretário escolar é Francisco Adriano dos Santos, técnico em Secretaria Escolar – registro nº AAA019441 e licenciado em Pedagogia – registro nº 128, que dedica 20 horas semanais ao curso.

O Curso de Especialização Técnica Saúde Coletiva tem carga horária de 400 horas, sendo 320 horas de aulas teóricas e práticas e 80 h de estágio supervisionado, conforme apresentado no quadro I. As cargas horárias estão em conformidade com o art. 26, § 4º da Resolução CNE/CP nº 1/2021, que diz: *A carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo.*

**QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
TÉCNICA EM SAÚDE COLETIVA**

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
Módulo I: Fundamentos da Saúde Coletiva	Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS	40	-
	Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	20	10
	Promoção da Saúde e Educação em Saúde	20	10
	Territorialização e Diagnóstico Situacional	20	10
	Ética, Bioética e Legislação em Saúde Coletiva	30	-
	Carga horária do Módulo I	130	30

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 48/2026

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
Módulo II: Práticas na Saúde Coletiva e Gestão do Cuidado	Processos de Trabalho na Atenção Primária	20	20
	Práticas Integrativas e Complementares Aplicadas a Saúde	10	10
	Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde Coletiva	30	-
	Intervenções em Saúde Coletiva: Ações de Imunização, Controle e Prevenção de Agravos	20	20
	Saúde Mental na Atenção Primária e Comunitária	20	10
	Carga horária do Módulo II	100	60
Carga horária de aulas teóricas e práticas (Módulos I + II)		320 h	
Estágio Supervisionado		80 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL		400 h	

O curso tem a previsão de ofertar duas turmas, com 20 (vinte) vagas cada, totalizando 40 (quarenta) vagas, sendo uma turma às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, das 18h às 21h30, e a outra aos sábados e domingos, com funcionamento das 8h às 12 horas, e das 13h às 16 horas. Será ofertado aos egressos de Curso Técnico em Enfermagem.

O Plano de Curso está bem organizado e alinhado às diretrizes nacionais para a Educação Profissional Técnica e fundamenta a necessidade da formação na área de Saúde Coletiva.

De acordo com a especialista avaliadora, a justificativa constante do Plano de Curso evidencia a coerência com as políticas públicas de saúde, especialmente com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e com os princípios do SUS. O texto destaca o compromisso institucional com a formação de profissionais técnicos em enfermagem preparados para atuarem na promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da atenção primária, em resposta às demandas do território do município de Itapipoca e regiões vizinhas.

O objetivo geral do curso é capacitar técnicos em Enfermagem para atuarem de forma qualificada, crítica, ética e humanizada na Saúde Coletiva, desenvolvendo competências para intervir nos processos de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde e educação em saúde, pautados nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 48/2026

A formação visa preparar um profissional apto a: compreender os determinantes sociais da saúde, atuar no planejamento e execução de ações territoriais, fortalecer a atenção primária e contribuir efetivamente para a transformação das realidades sociais, visando à melhoria da qualidade de vida e à redução das desigualdades em saúde nas comunidades onde atuam.

De acordo com a avaliadora, os objetivos gerais e específicos do curso estão em conformidade com o perfil de formação definido no plano. O texto demonstra articulação entre a proposta de capacitar técnicos em Enfermagem para atuação qualificada na saúde coletiva e as competências previstas para o egresso, que incluem promoção da saúde, vigilância, educação em saúde e atuação ética e humanizada no SUS.

A matriz curricular está estruturada de forma coerente com a formação técnica proposta, contemplando dois módulos teórico-práticos e um estágio supervisionado obrigatório, totalizando 400 horas. A distribuição entre conteúdos teóricos (230 horas), práticos (90 horas) e estágio (80 horas) favorece o desenvolvimento das competências esperadas para o exercício profissional na Saúde Coletiva. As disciplinas abordam eixos essenciais — políticas públicas, vigilância em saúde, promoção e educação em saúde, gestão, territorialização, ética e práticas integrativas — em consonância com a legislação educacional e as políticas do SUS, o que reforça a pertinência técnica da formação.

Recomenda-se, contudo, que a matriz curricular mantenha constante atualização em conformidade com as revisões da PNAB e da PNPS, reforçando conteúdos voltados à educação popular em saúde, equidade racial e de gênero, saúde mental comunitária e determinantes sociais da saúde, em consonância com as diretrizes da atenção primária e da promoção da saúde.

Além disso, sugere-se valorizar práticas interdisciplinares e metodologias ativas que fortaleçam o protagonismo discente e a atuação territorial, consolidando a formação crítica, ética e humanizada, preconizada nas políticas nacionais e nos referenciais do Cofen e do CNE.

Em relação ao acompanhamento do egresso, o Plano de Curso não menciona explicitamente um programa sistematizado de acompanhamento dos egressos para avaliar sua empregabilidade. A descrição de um acompanhamento formal no Plano de Curso poderá contemplar esse indicador, visto que demonstrará de forma descritiva como funciona o sistema de monitoramento dos egressos, possibilitando: avaliar a inserção no mercado de trabalho, identificar eventuais lacunas na formação e melhorar continuamente o curso.

O estágio é obrigatório e tem como objetivo propiciar aos educandos vivência profissional em situação real de trabalho, permitindo a aplicação dos conhecimentos e habilidades adquiridos no curso e possibilitando uma visão mais ampla e efetiva sobre o campo de atuação do Especialista Técnico em Saúde Coletiva.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 48/2026

O município de Itapipoca conta com diversas unidades de saúde, incluindo hospitais, centros de saúde e unidades de pronto atendimento. De acordo com a avaliadora a qualidade da infraestrutura dessas unidades é viável para os estágios. São disponibilizados equipamentos de saúde e recursos adequados para a formação prática dos estagiários. A Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca é responsável por gerenciar e assegurar a qualidade desses recursos. Está prevista a presença de professores para supervisionar e orientar os estagiários.

O estágio supervisionado, conforme o Plano de Curso, abrange o planejamento, acompanhamento, avaliação e orientação das atividades práticas desenvolvidas pelos estudantes nos campos de estágio. A orientadora é responsável por articular teoria e prática, garantir o cumprimento dos objetivos formativos, supervisionar o desempenho do aluno junto ao supervisor da instituição concedente e avaliar a consolidação das competências profissionais, observando aspectos técnicos, éticos e comportamentais.

O Plano de Curso também estabelece que o orientador deve avaliar relatórios, controlar a frequência, fornecer *feedback* contínuo e assegurar que as atividades estejam alinhadas ao perfil profissional de conclusão, conforme as diretrizes da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução CEE nº 485/2020.

Durante a visita *in loco*, a avaliadora se reuniu com a supervisora de estágio para verificação das informações constantes no plano, confirmando que a estrutura, os procedimentos e a documentação, incluindo Termo de Compromisso, Relatório e Ficha de Acompanhamento, estão devidamente elaborados, em conformidade com o previsto no projeto pedagógico, para serem implementados durante o estágio.

Para a realização do estágio supervisionado, a instituição mantém convênios com as seguintes instituições:

- 1) Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca;
- 2) Unidade Básica de Saúde Lagoa das Mercês, Itapipoca-CE;
- 3) Unidade Básica de Saúde Bairro das Flores, Itapipoca-CE, e
- 4) Unidade Básica de Saúde da Estação, Itapipoca-CE.

A coordenadora do curso é Brenda Cristyne Viana Tavares, bacharela em Enfermagem, especialista em Urgência e Emergência e em Saúde Pública e da Família. Além de experiência assistencial na área de oferta, ela disponibiliza 20 horas para atividades do curso. Ela também é a orientadora e supervisora do estágio curricular supervisionado.

O corpo docente é formado por cinco professores, todos bacharéis em enfermagem, dos quais três são especialistas, conforme descrito no quadro II a seguir. Cada um leciona entre uma a três disciplinas e são predominantemente horistas. Eles

Cont./Parecer nº 48/2026

fazem parte da rede de saúde do município e da região e possuem experiência em Saúde Coletiva.

QUADRO II – CORPO DOCENTE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE COLETIVA

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS QUE LECIONA
1. Ana Patricia Praciano Pinto	Graduada em Enfermagem;	- Práticas Integrativas e Complementares Aplicadas a Saúde; - Promoção da Saúde e Educação em Saúde.
2. Brena Cristyne Viana Tavares	Graduada em Enfermagem; Especialização em Saúde Pública e da Família; Especialização em Urgência e Emergência.	- Estágio Supervisionado; - Processos de Trabalho na Atenção Primária; - Intervenções em Saúde Coletiva: Ações de Imunização, Controle e Prevenção de Agravos.
3. Luana Márcia Batista Alves	Graduada em Enfermagem; Especialização em Urgência e emergência.	- Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; - Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.
4. Paulo Eduardo Gomes Teixeira	Graduada em Enfermagem; Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.	- Nutrição e Dietética.
5. Tiago De Sousa Oliveira	Graduada em Enfermagem	- Territorialização e Diagnóstico Situacional; - Ética, Bioética e Legislação em Saúde Coletiva.

O prédio da escola é bem cuidado, a estrutura é bem conservada, as paredes e portas são limpas e apresentam boa manutenção, são esteticamente arrumadas, há acessibilidade para todas as dependências da escola, água potável, e acesso à *internet* em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

A instituição dispõe de sala ampla e apropriada para a diretoria, mas não possibilita visão ampla do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada e organizada e a largura da porta possibilita o acesso à cadeirante. Há espaço específico para atendimento aos usuários, equipado com mesas, cadeiras, armários e computador com acesso à *internet* e impressora. Há acessibilidade e segurança. Toda a escola funciona no térreo.

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 48/2026

A secretaria escolar se encontra organizada e em condições de arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos e da escola. É o setor responsável pelo registro acadêmico, emissão de certificados e atendimento aos alunos e desempenha satisfatoriamente suas atividades. Está sob a responsabilidade de um secretário, devidamente habilitado no Sisprof.

De acordo com a avaliadora, a infraestrutura da biblioteca física atende às necessidades de estudos e trabalhos individuais e em grupos; possui acessibilidade e conforto. O acervo é disponibilizado apenas na forma física.

Após visitação ao espaço físico, relacionando-o à descrição do Plano de Curso, considerou-se que a biblioteca física foi construída ligada a um laboratório de informática com dez computadores, constituindo-se como um laboratório multimídia. O espaço é amplo, confortável, iluminado, climatizado e confortável. Dispõe de mobiliário em ótimas condições e em número suficiente para atender aos usuários, possibilitando o estudo individual. As portas são largas para acesso de cadeirantes. Não há uma demarcação específica para estudo de cadeirantes, mas o espaço possibilita a livre circulação. Possui piso tátil e marcação nas portas. O material didático-pedagógico está previsto no Plano de Curso. A quantidade de livros é suficiente para atender a todos os discentes, para as duas turmas de 20 (vinte) alunos. Há livros específicos ao curso na biblioteca em número suficiente. Não existe acesso a materiais virtuais nem material apostilado.

Os alunos têm acesso a um laboratório de informática com computadores conectados à *internet*, além de um laboratório específico para as práticas de enfermagem em saúde coletiva. A infraestrutura possibilita ampla utilização pelos alunos no desenvolvimento de habilidades em Saúde Coletiva.

De acordo com a avaliadora, os laboratórios básicos, tais como os de Enfermagem e de Informática, apresentam os equipamentos e materiais suficientes para o quantitativo de turmas e de alunos propostos no Plano de Curso. São de médio porte, climatizados, organizados, iluminados, higienizados.

Na avaliação da especialista, o laboratório específico de enfermagem, onde funcionará também a Especialização Técnica em Saúde Coletiva, dispõe, além dos equipamentos e materiais de uso do curso técnico em Enfermagem, materiais necessários para a especialidade técnica pretendida conforme o Plano de Curso.

No laboratório de informática, há uma quantidade de dez computadores, que serão utilizados em regime de rodízio, conforme a demanda das turmas. As máquinas são novas e o sinal da *internet* é rápido e estável.

Constatou-se que o Plano de Curso não apresenta a descrição da estrutura física da biblioteca nem dos laboratórios, apenas se limitando a enfatizar a acessibilidade para PCD e a relacionar o acervo bibliográfico e os equipamentos dos laboratórios

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 48/2026

de Informática, Enfermagem e Anatomia e fisiologia humana. Desta forma, a instituição deve fazer uma revisão no documento.

A especialista avaliadora conclui que o curso ofertado demonstra adequação ao perfil socioeconômico e sanitário do município de Itapipoca, atende ao perfil e às demandas do município, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para o desenvolvimento local, em consonância com os objetivos de formação profissional e às diretrizes da educação técnica no eixo Ambiente e Saúde.

No quadro III, a seguir, encontram-se os conceitos atribuídos ao Curso de Especialização Técnica em Saúde Coletiva pela especialista avaliadora.

QUADRO III: CONCEITOS ATRIBUÍDOS AO CURSO PELA ESPECIALISTA AVALIADORA

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re)credenciamento 1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		X
2. Plano de curso	B	
3. Matriz curricular	B	
4. Corpo docente do curso avaliado	B	
5. Estágio	B	
6. Avaliação de aprendizagem	B	
7. Coordenação de curso	B	
8. Orientação de estágio	B	
9. Biblioteca	B	
10. Laboratórios: 10.1 Informática 10.2 Específicos	B B	
11. Secretaria escolar	E	
13. Condições gerais do prédio	E	

OBS: Ótimo (O), Bom (B), Regular (R) e Insuficiente (I).

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 48/2026

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende os requisitos legais e finalidades da educação nacional, como: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996); o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a Resolução CNE/CP nº 1/2021; a Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nos 485/2020 e 503/2022; e o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 – 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica da Cedup/CEE, o relatório da especialista avaliadora e os documentos apensados no Sisprof, voto pela autorização do Curso de Especialização Técnica em Saúde Coletiva – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas autorizadas, em duas turmas com 20 (vinte) vagas cada, pelo Centro Educacional Primus Cursos, na Rua Pergentina Araújo, nº 242, bairro São Sebastião, CEP 62508-185 – Itapipoca-CE, instituição mantida por Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda., CNPJ nº 28.470.682.0001-15, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que a instituição permaneça credenciada e o Curso Técnico em Enfermagem reconhecido.

Recomenda-se à instituição tomar as seguintes providências, as quais deverão ser conferidas pelos avaliadores nas próximas visitas *in loco*:

- 1) Fazer constar no Plano de Curso a descrição das instalações da biblioteca e dos laboratórios, uma vez que não constam no Plano atual;
- 2) Incluir informações sobre o acompanhamento formal de egressos, possibilitando a avaliação da empregabilidade dos alunos após a conclusão;
- 3) Atualizar a matriz curricular em conformidade com as revisões da PNAB e da PNPS, reforçando conteúdos voltados à educação popular em saúde, equidade racial e de gênero, saúde mental comunitária e determinantes sociais da saúde, em consonância com as diretrizes da atenção primária e da promoção da saúde;
- 4) Adquirir computadores e mobiliários para o Laboratório de Informática.

Ao publicar este parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC e, após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o “*status*” do aluno para “concluído”, fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020.

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 48/2026


IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

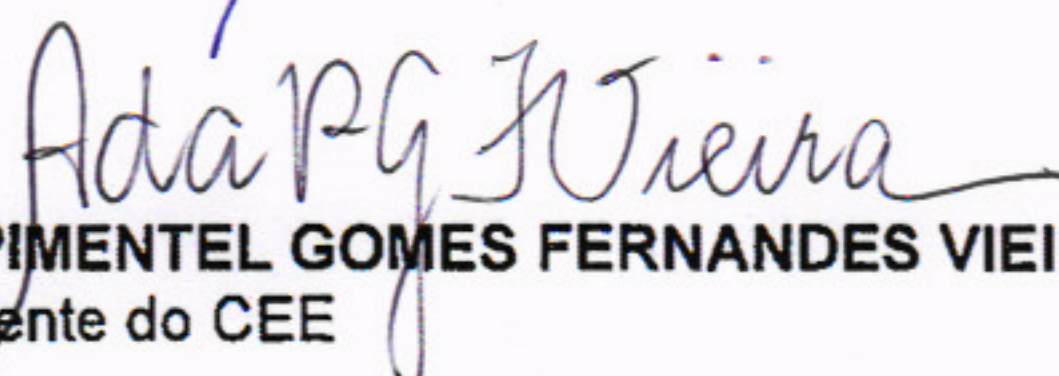
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS KLEBER
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:67441033
420

Assinado de forma digital por
CARLOS KLEBER NASCIMENTO
DE OLIVEIRA:67441033420
Dados: 2026.02.24 15:02:35
-03'00'

CARLOS KLÉBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

11/11

